

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL:  
LAIS OLIVEIRA DE SANTANA (132691), FC-3, a partir de 04/04/2024.

Belo Horizonte, 7 de março de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

## Tribunal Pleno

### Resolução

### Resolução

## **Resolução Administrativa 66/2024-IN Conj.GP/GVP2 125/24**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 66, DE 26 DE MARÇO DE 2024

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00040-2024-000-03-00-0 MA na sessão ordinária realizada em 21 de março de 2024, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (por videoconferência), José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência) e Delane Marcolino Ferreira, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Instrução Normativa Conjunta GP/G2VP n. 125, de 22 de março de 2024, que altera a Instrução Normativa Conjunta GP/GVP2 n. 115, de 9 de outubro de 2023, que dispõe sobre a gestão, o processamento e o pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA  
Diretora Judiciária

=====

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GVP2 N. 125, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a Instrução Normativa Conjunta GP/GVP2 n. 115, de 9 de outubro de 2023, que dispõe sobre a gestão, o processamento e o pagamento de precatórios e de requisições de pequeno valor no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 314, de 22 de outubro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e das requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho, editada em consonância com a Resolução n. 303, de 18 de dezembro 2019, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 370, de 24 de novembro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que alterou a Resolução n. 314, de 2021, do mesmo Conselho; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Instrução Normativa Conjunta GP/GVP2 n. 115, de 9 de outubro de 2023,

RESOLVEM: